



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 3.871/2025

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga e cadastro reserva (CR) para Contratação Temporária na função de **MÉDICO PSQUIATRA 20h**, o qual deverá desempenhar suas funções na Secretaria de Município da Saúde, junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Médico Psiquiatra (20h)	01 vaga + CR	Superior Completo	P 13 = R\$ 5.246,44 + Gratificação Prevista na Lei nº 3.323/2014.

1.1. São atribuições do Cargo de Médico Psiquiatra:

- **Descrição Sintética das Atribuições:** Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

- **Descrição Analítica das Atribuições:** Fazer diagnóstico e aplicar terapia em pacientes; acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos, através de visitas aos pacientes; determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; realizar psicoterapia de grupo com os pacientes; examinar os pacientes encaminhados ou que recorrem a serviços de Orientação Educacional ou Profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico;



MUNICÍPIO DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizente com o biótipo e personalidade; observar e dialogar com os pacientes nas salas de recreação e praxiterapia; observar os resultados de praxiterapia, analisar e interpretar os trabalhos feitos pelos pacientes, registrando as observações feitas; preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; atender aos familiares dos pacientes informando-se sobre o doente; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro Especialista; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames especializados; solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

1.2. As atribuições da Função de Médico Psiquiatra serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades à noite, em sábados, domingos, feriados, ficando sujeito a regime de plantão de atendimento ao público, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.

1.3. O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.4. A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. – As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de Julho de 2025, das 09h às 15h**, na Secretaria de Município da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL



2.2. – A homologação das inscrições será publicada, no mural, redes sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br, dia **21 de Julho de 2025**;

2.3. – Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias **22 e 23 de Julho de 2025**;

2.4. – **Somente em caso de alteração**, após recursos, será publicada nova listagem de homologação das inscrições dia **24 de Julho de 2025**;

2.5. – **As inscrições devem ser realizadas PRESENCIALMENTE, devendo o candidato estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de inscrição junto ao CRM, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchidos. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato e não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição.** Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. **Não será aceita a entrega e/ou complementação dos títulos fora do período previsto no item 2.1 deste Edital.** Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;

2.6. – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7. – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8. – Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal nº. 4.108/2019.



2.9. – O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. – Para todos os contratos, o processo seletivo constará de PROVA DE TÍTULOS.

3.2. – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital.

4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1. – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.

4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3. – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que já estejam concluídos até o momento da inscrição do candidato.

4.4. – Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. – A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função , mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc...	01 ponto para cada 02 (dois) anos.	10 Pontos
*Curso de Formação compatível com a função com carga horária mínima de 8 horas (os certificados deverão ter carga explícita, caso contrário não serão avaliados). Obs.: Emitidos de 2020 em diante.	8 a 20 horas 02 pontos 21 a 40 horas 04 pontos Acima de 40 horas 06 pontos.	20 Pontos
*Curso de Extensão Universitária compatível com a função , realizado em instituição reconhecida pelo MEC. Obs.: Emitidos de 2020 em diante.	05 pontos por curso	10 pontos
Curso de Especialização, a nível de Pós Graduação, compatível com a função , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	20 pontos
Curso de Mestrado compatível com a função , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	20 pontos por curso	20 pontos
Curso de Doutorado compatível com a função , realizado em instituição reconhecida pelo MEC.	35 pontos por curso	35 pontos

*** Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2020 em diante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL - RS



5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituirão cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação;

5.2. – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

6 – CRITÉRIO PARA DESEMPATE

6.1. – Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá ser realizado o desempate através do critério de **maior idade.**

6.2. – A Classificação será publicada no dia **28 de Julho de 2025 (já aplicado o critério de desempate)** no mural, rede social e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br

6.3. – **O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias 29 e 30 de Julho de 2025.**

6.4. – **Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso,** será publicado um novo edital de homologação final no dia **31 de Julho de 2025, no mural, rede social e site** www.cacapavadosul.rs.gov.br

7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, que serão designados inicialmente para a Secretaria de Município da Saúde e demais setores/departamentos da mesma.

7.1.2. – Caso necessário, ressalvado o interesse público, o candidato aprovado neste certame poderá ser convocado e designado para exercer a função em qualquer outra Secretaria/Setor desta Prefeitura Municipal;



MUNICÍPIO DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SAÇAPAVA DO SUL - RS



7.2. – Após a contratação não será permitida a transferência de Secretaria, ressalvado interesse do Gestor;

7.3. – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;

7.4. – É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

7.5. – O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.

7.6. – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

8 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

8.1. - São requisitos básicos para investidura na função de Médico Psiquiatra:

- 1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4 - Gozar dos direitos políticos;
- 5 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 - Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 - Ter curso superior completo como escolaridade mínima com habilitação legal para o exercício da profissão;
- 8 - Ter atendido outras condições previstas em lei.



CAÇAPAVA
DO SUL



9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. – O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

9.2. – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

9.3. – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4. – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5. – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

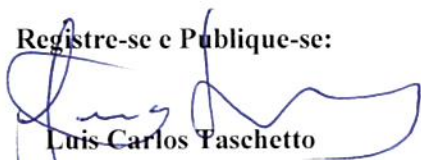
9.6. – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regado neste Edital;

Caçapava do Sul, 04 de Julho de 2025.

MARCELO CORDERO
Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.07.02 13:42:52 -03'00'

Marcelo C. Spode,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

04/07/25 a 14/07/25

Secretaria de Município da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL - TAMBÉM É O BRASIL



ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

NOME:.....

CPF:..... RG:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:..... FONE:.....

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO E LISTA DE TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA DO SUL - R. S. 101



ANEXO II

EDITAL Nº 3.871/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Médico Psiquiatra

Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ Cidade: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular: _____

Email: _____

Se portador de necessidade especial: () Não () Sim Qual ? _____

Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): () Não () Sim

Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)

EDITAL Nº 3.871/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____ (Preenchimento da Comissão)

Nome: _____

Função: Médico Psiquiatra

Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):

Assinatura do Candidato e Data:



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DO SUL - SC



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.871/2025

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____ declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a
opção de concorrer as vagas por meio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei
Municipal nº 4.108/2019. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente das sanções cabíveis e que a veracidade desta declaração será
confirmada mediante procedimento de heteroidentificação que será realizado por Comissão criada
especificamente para este fim.

Caçapava do Sul, ____ de Julho de 2025.

Assinatura do Candidato